DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 **Ano III | Edição nº 375** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 4
Aviso de Licitação 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **2/2026**, Processo Administrativo nº **43/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA 1º ETAPA DO PARQUE NATURAL DE ANHEMBI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ZANIN & SIMOES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - 08.897.005/0001-70 antonio.zanin26@gmail.com - (11) 97338-5707	413.941,91	409.802,49	4.139,42 Proveito (1,00%)
Totais	**413.941,91**	**409.802,49**	**4.139,42** **Proveito (1,00%)**

Detalhes

Fornecedor: ZANIN & SIMOES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 08.897.005/0001-70

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Lote 1			Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 14:26:55	
Lote único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA 1º ETAPA DO PARQUE NATURAL DE ANHEMBI.	1,00	SER	409.802,49	409.802,49

Anhembi, 21 de Setembro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS [redacted]
Dados: 2026.09.21 15:03:59 -03'00'

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **2/2026**, Processo Administrativo nº **43/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA 1º ETAPA DO PARQUE NATURAL DE ANHEMBI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ZANIN & SIMOES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - 08.897.005/0001-70 antonio.zanin26@gmail.com - (11) 97338-5707	413.941,91	409.802,49	4.139,42 Proveito (1,00%)
Totais	**413.941,91**	**409.802,49**	**4.139,42** **Proveito (1,00%)**

Detalhes

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ZANIN & SIMOES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 08.897.005/0001-70

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 14:27:06			
Lote único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA 1º ETAPA DO PARQUE NATURAL DE ANHEMBI.	1,00	SER	409.802,49	409.802,49

Anhembi, 21 de Setembro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.09.21 15:05:51 -03'00'

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 58/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: GW TRANSPORTES LTDA
CNPJ n°: 29.734.228/0001-97
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 99/2026
DISPENSA: N° 51/2026
VALOR: R$ 49.580,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)
PRAZO: 31 de dezembro 2026
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL PEDRA BRITA TIPO LAJÃO. O MATERIAL SERÁ FORNECIDO POR VEÍCULO PRÓPRIO DA CONTRATADA E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS INDICADOS NA SOLICITAÇÃO, DENTRO DA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP.

Anhembi, 21 de setembro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.09.21 14:03:15 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2026 - Data da sessão: **08/10/2026** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "**Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Piramboia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**" As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br .

Anhembi/SP, 21 de Setembro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

PORTARIA Nº 12/2026
de 21 de setembro de 2026

Determina a instauração de Sindicância para acompanhamento e apuração dos fatos relacionados à movimentação bancária não reconhecida em conta de titularidade da Câmara Municipal de Anhembi, e dá outras providências.

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 29, inciso III, alínea "f", e art. 102, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhembi**;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do **Protocolo nº 595, de 11 de setembro de 2026**, relacionado ao Ofício nº 109/2026, encaminhado pela Delegacia de Polícia de Anhembi, referente aos fatos registrados no Boletim de Ocorrência Eletrônico nº MX0904-1/2026;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo setor competente desta Câmara Municipal, constantes do **Protocolo nº 599, de 14 de setembro de 2026**, acerca das providências administrativas, bancárias e de segurança adotadas após a identificação de movimentação bancária não reconhecida em conta de titularidade desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do **Protocolo nº 606, de 18 de setembro de 2026**, relacionados aos mesmos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e apuração administrativa das circunstâncias relacionadas aos fatos, inclusive para verificar a existência ou não de eventual responsabilidade funcional, bem como identificar possíveis vulnerabilidades nos procedimentos e controles internos e recomendar, se necessário, medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de zelar pela adequada gestão e proteção dos recursos públicos, bem como de promover a apuração de fatos que possam representar irregularidades no âmbito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a **instauração de Sindicância**, de natureza investigativa, destinada ao acompanhamento e à apuração dos fatos constantes dos Protocolos nº **595,**

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

de 11 de setembro de 2026; 599, de 14 de setembro de 2026; e 606, de 18 de setembro de 2026, especialmente quanto às circunstâncias envolvendo movimentação bancária não reconhecida em conta de titularidade da Câmara Municipal de Anhembi, bem como à verificação de eventual responsabilidade administrativa ou funcional dela decorrente.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Anhembi:

I – Myler Wiezel, Procurador Jurídico, que exercerá a função de Presidente;

II – Ana Paula de Souza, responsável pelo Controle Interno, membro;

III – Sérgio Einsten Schneider Severino Prado, responsável pelo T.I, membro.

Art. 3º Compete à Comissão proceder às diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, podendo, para tanto:

I – examinar os documentos relacionados aos fatos objeto da Sindicância;

II – solicitar informações e documentos aos setores da Câmara Municipal;

III – colher declarações e esclarecimentos dos servidores e demais pessoas que possam contribuir para a apuração;

IV – requisitar, por intermédio da Presidência, quando necessário, informações e documentos a instituições ou órgãos externos;

V – verificar os procedimentos de acesso, autorização, realização e controle das movimentações bancárias vigentes à época dos fatos;

VI – acompanhar, no que couber à Câmara Municipal, os desdobramentos das providências adotadas perante a instituição financeira e os órgãos competentes;

VII – identificar eventual falha, vulnerabilidade ou deficiência nos procedimentos e controles internos relacionados aos fatos; e

VIII – praticar outros atos de instrução necessários à completa elucidação dos acontecimentos.

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos com observância da legalidade, impessoalidade, objetividade, sigilo quando necessário à preservação das investigações e respeito aos direitos dos envolvidos, **sem qualquer presunção prévia de responsabilidade**.

Art. 5º Caso, no curso dos trabalhos, sejam identificados elementos indicativos de responsabilidade individual que possam ensejar aplicação de sanção administrativa, a

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

Comissão deverá consigná-los em seu relatório, para adoção das providências cabíveis e, quando exigível, instauração do procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada, caso a complexidade das diligências assim exija.

Art. 7º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará **relatório circunstanciado**, contendo a descrição das diligências realizadas, os fatos apurados, os elementos colhidos, eventual identificação de responsabilidades e, quando cabível, recomendações para aperfeiçoamento dos procedimentos e controles internos da Câmara Municipal.

Art. 8º Os documentos constantes dos Protocolos nº 595/2026, 599/2026 e 606/2026 deverão ser disponibilizados à Comissão e integrar os autos da Sindicância, juntamente com os demais documentos produzidos ou obtidos durante a instrução.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO ANGELO WINCKLER
Presidente da Câmara Municipal de Anhembi

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP